

PODER EXECUTIVO

Gabinete do Prefeito



Paço Municipal - Avenida Tranquillo Giannini, nº 861, Distrito Industrial Santos Dumont, Salto/SP, CEP: 13.329-600
Telefone: 0 (11) 4602-8500
Site: www.salto.sp.gov.br

DECRETO Nº 120, DE 13 DE MAIO DE 2022.

“Dispõe sobre movimentações orçamentárias no valor de R\$ 5.000,00 e dá outras providências”.

LAERTE SONSIN JÚNIOR, Prefeito da Estância Turística de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO imprescindibilidade de dotação orçamentária para suprir as necessidades de despesas, referente ao Processo Administrativo nº 4.971/2022 e outras eventuais manutenções e necessidades periódicas do Gabinete;

DECRETA:

Art. 1º. Nos termos do 4º, inciso II, Lei nº 3.925, de 22 de dezembro de 2021, fica aberto na Secretaria de Finanças, um crédito adicional no valor de **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)** destinados ao reforço das seguintes dotações:

1 GABINETE DO PREFEITO			
02.01.01	GESTÃO ADMINISTRATIVA - GABINETE DO PREFEITO		
02.01.01	300000	DESPEZA CORRENTE	
02.01.01	330000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
02.01.01	339030.04.122.0001.2.001.01.110000	MATERIAL DE CONSUMO	(Ficha 4) 5.000,00

Art. 2º. Os recursos para cobertura do presente crédito são provenientes da anulação parcial das seguintes dotações:

1 GABINETE DO PREFEITO			
02.01.01	GESTÃO ADMINISTRATIVA - GABINETE DO PREFEITO		
02.01.01	300000	DESPEZA CORRENTE	
02.01.01	330000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
02.01.01	339039.04.122.0001.2.001.01.110000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	(Ficha 5) 5.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO, ESTADO DE SÃO PAULO.

Aos, 13 de maio de 2022 – 323º da Fundação

LAERTE SONSIN JÚNIOR
Prefeito Municipal

ARILDO GUADAGNINI
Secretário Municipal de Governo

Registrado no Gabinete do Prefeito e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município